

Regulamento do Concurso de Fotografia sobre Ferreira do Zêzere 2010

Preâmbulo

O Concurso de Fotografia de Ferreira do Zêzere 2010 é organizado pela Fundação Maria Dias Ferreira e tem como objectivos a promoção da fotografia enquanto meio visual documental e artístico e a valorização do património do concelho, em todas as suas vertentes.

Artigo 1º Participantes

- a) O concurso é aberto a todos os fotógrafos, quer sejam amadores ou profissionais.
- b) Aos membros do júri é vedada a participação, bem como aos seus familiares directos.

Artigo 2º Tema

- a) O tema do concurso é livre, no entanto as fotografias têm que ser realizadas no concelho de Ferreira do Zêzere.
- b) O concurso divide-se em duas categorias: fotografia documental e fotografia artística

Artigo 3º Participantes

- a) As fotografias poderão ser a cores e/ou a preto e branco.
- b) Cada participante pode apresentar a concurso até 4 fotografias por categoria, num total de até 8 fotografias em ambas as categorias.
- c) Só serão aceites trabalhos inéditos.
- d) Os trabalhos deverão ser apresentados em papel fotográfico, em formato 20x30 cm, bem como em formato digital (TIFF ou JPEG), com a dimensão mínima de 20x30 cm a 300 dpi, gravados num cd.
- e) As fotografias apresentadas a concurso não deverão ser coladas sobre nenhum tipo de material nem emolduradas.
- f) Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, em cujo exterior deverá figurar o nome ou pseudónimo do concorrente e respectiva morada.
- g) No verso de cada fotografia deverá constar, numa etiqueta, em letra legível, o título da mesma, a categoria a que se refere, o nome ou pseudónimo do autor e a indicação do local e data de recolha da imagem.
As imagens entregues em cd deverão ser identificadas com o título da imagem e o nome ou pseudónimo do autor.
- h) Dentro do envelope acima referido deverá ainda ser incluído:
 - um documento com as seguintes informações: nome, pseudónimo (caso exista), idade, profissão, morada, e-mail e número de telefone do concorrente;
 - uma cópia assinada do presente Regulamento como prova de conhecimento e aceitação do mesmo.Com a sua assinatura, que terá de ser legível, os participantes no concurso declaram ainda que são os autores das obras que apresentam, que estas são inéditas e não incorporam elementos produzidos por outras pessoas.

Artigo 4º Prazo e Local de entrega

Os trabalhos deverão ser enviados por correio, em carta registada, com data até 3 de Setembro de 2010, para a morada da sede da Fundação, que é a seguinte:

FUNDAÇÃO MARIA DIAS FERREIRA

Concurso de Fotografia
de Ferreira do Zêzere 2010

Quinta de São José,
Lugar da Cabeça de Carvalho
2240-334 Ferreira do Zêzere

Artigo 5º Júri

a) O júri será constituído por 3 elementos:

- 1 fotógrafo profissional convidado
- 1 representante indicado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
- 1 representante indicado pela Fundação Maria Dias Ferreira

b) O Presidente do júri terá voto de qualidade e será designado entre os 3 elementos que o compõem.

c) A decisão do júri é final e irrevogável, não cabendo recurso.

Artigo 6º Decisão

a) Os resultados do concurso serão divulgados até ao dia 2 de Outubro de 2010 no site www.ferreiradigital.com

b) Os concorrentes serão informados dos resultados por e-mail.

Artigo 7º Prémios

a) Os prémios a atribuir pelo júri são:

Categorias:

FOTOGRAFIA DOCUMENTAL

- 1º Prémio | 1.500 euros
- 2º Prémio | 1.000 euros
- 3º Prémio | 500 euros

FOTOGRAFIA ARTÍSTICA

- 1º Prémio | 1.500 euros
- 2º Prémio | 1.000 euros
- 3º Prémio | 500 euros

b) Os prémios serão entregues em cerimónia a realizar no dia 9 de Outubro, no Centro Cultural de Ferreira do Zêzere, onde decorrerá uma exposição dos trabalhos seleccionados pelo júri.

c) Existirão ainda 3 menções honrosas a atribuir pelo júri com base na votação do público presente na cerimónia acima referida, que incidirão sobre os trabalhos expostos não premiados.

d) A cada uma das menções honrosas atrás mencionada estará associada uma oferta correspondente ao valor de 150 euros.

e) O júri reserva-se o direito de não atribuir, no todo ou em parte, os prémios acima referidos, caso considere que nenhum dos trabalhos apresentados reúne os critérios de selecção definidos.

f) Por motivos de força maior, a Fundação Maria Dias Ferreira poderá propor uma data posterior e/ou outro local para a cerimónia de entrega dos prémios, comunicando essa decisão no site www.ferreiradigital.com.

Artigo 8º Divulgação

a) Todos os trabalhos apresentados, que cumpram integralmente o regulamento e sejam seleccionados pelo júri serão incluídos numa exposição que decorrerá no Centro Cultural de Ferreira do Zêzere no dia 9 de Outubro de 2010, bem como no período compreendido entre os dias 11 a 23 de Outubro de 2010 na Sala de Exposições da Biblioteca Municipal de Ferreira do Zêzere.

b) Para a exposição poderão ser executadas, pela organização, novas ampliações das fotografias seleccionadas.

c) Será publicada uma colectânea fotográfica com os trabalhos seleccionados pelo júri.

Artigo 9º Disposições finais

a) A organização reserva-se o direito de expor e publicar quaisquer dos trabalhos apresentados, premiados ou não, incluindo uma colectânea fotográfica com os melhores trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor.

b) Os trabalhos apresentados reverterem para o acervo da Fundação.

c) Caso deseje utilizar alguma destas imagens, no âmbito das suas actividades ou nas suas publicações, a Fundação indicará sempre o autor da mesma.

d) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Artigo 10º Diversos

a) A Fundação não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios (recomenda-se o envio em envelopes rígidos).

b) Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo júri.

c) Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do seguinte email:

concursofotografiafz@gmail.com .